



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 003/2024

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, tendo por objeto a Capacitação para Servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-918, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª SAMANTHA LEAL FRAGA**, Respondendo Decreto nº 1317-S, de 04.07.2024, publicado no DIO em 05.07.2024, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24 com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória, CEP 29062-545, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. LAIS ALVES GARCIA**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-0L90B e com fundamento na Lei nº. 11677/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014 e alterações resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Capacitação para Servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:



- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 257.443,20 (*duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos*) para o período de junho/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.48.101.14.422.0561.1102 – SEGURANÇA CIDADÃ, Natureza da Despesa 3.3.90.36, 3.3.90.47 e 3.3.91.39, Fonte 500 e 754, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

SAMANTHA LEAL FRAGA

Secretária de Estado de Direitos Humanos
Respondendo Decreto nº 1317-S, de 04.07.2024

LAIS ALVES GARCIA

Diretora Presidente – ESESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO - IASES

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria do Estado de Estado de Direito Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714 - 3º andar - Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Praia do Canto, Vitória – ES.				
CIDADE: Vitória	UF: Espírito Santo	CEP: 29055-130	DDD/TELEFONE (27) 3134-1410	EA: Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF: 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO: Secretária Estadual de Direitos Humanos		MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES				CEP: 29102-010
SITE: https://sedh.es.gov.br/		EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br		
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP			CNPJ/MF: 35.964.162/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Francisco Fundão, nº155 - Morada de Camburi, Vitória/ES				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29062-545	DDD/TELEFONE (27) 3636.6713	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Lais Alves Garcia			CPF: 059.173.187-86	
CART. IDENTIDADE 2.085.898	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		
SITE: https://esesp.es.gov.br/		EMAIL: gabinete@esesp.es.gov.br		
1.3 CO-EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CO-EXECUTANTE: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo			CNPJ 30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman – Centro – Vitória / ES				
CIDADE: Vitória	UF: ES	CEP: 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA: Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Fábio Modesto de Amorim Filho			CPF: 046.249.017-90	
CART. IDENTIDADE: 1.463.676	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-ES		CARGO Diretor Presidente	
ENDEREÇO: Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201 , Jardim Camburi -Vitória/ES			CEP: 29090-290	
SITE: https://www.iases.es.gov.br			EMAIL:	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO - IASES

fabio.filho@iases.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

2.2. DURAÇÃO

CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES IASES

Início:
JUL/2024

Término:
DEZ/2024

2.2. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO

2.2.1 Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a contratação de formações especializadas para os servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), visando a promoção contínua do desenvolvimento dos recursos humanos e a elevação da qualidade do atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Este objetivo está fundamentado nos marcos legais da política socioeducativa nacional e internacional, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como pelas melhores práticas globais recomendadas por organismos internacionais, como a ONU e a OEA.

2.2.2 Justificativa

Este projeto está vinculado ao Projeto Estado Presente – Segurança Cidadã, sendo parte do Plano de Aquisições de Componentes III, Contrato de Empréstimo N° 3279/OC-BR (BRL-1387). Ele é essencial para o fortalecimento institucional do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado e Direitos Humanos (SEDH), responsável pela gestão e execução da política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. O IASES coordena o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, articulando uma rede de atendimento que favorece a responsabilização e inclusão social dos adolescentes e suas famílias.

O IASES busca continuamente atualizar-se através de novas estratégias para capacitar seus profissionais, garantindo que o atendimento socioeducativo seja realizado com excelência e de acordo com os marcos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A formação continuada dos servidores é uma necessidade fundamental para assegurar a efetivação dos direitos dos adolescentes e jovens sob tutela do Estado, promovendo uma abordagem humanizada e eficiente no atendimento socioeducativo.

Este plano de trabalho responde aos pontos críticos apontados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), que destacam a necessidade de erradicar vulnerabilidades no atendimento dos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO - IASES**

adolescentes privados de liberdade. A formação contínua em segurança socioeducativa é uma das ações recomendadas para melhorar a situação tanto dos adolescentes quanto dos profissionais envolvidos.

A proposta de capacitação envolve a preparação dos servidores do IASES em diversas instâncias (gestão, administrativa, técnica e operacional), com o objetivo de formar defensores de Direitos Humanos e garantir os direitos das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA. A realização de formações continuadas está alinhada com os princípios do SINASE e com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que enfatizam a importância da formação articulada e conjunta dos operadores do sistema de garantia de direitos.

Através da Diretoria de Ações Estratégicas (DAE), Gerência Técnica (GETEC) e Subgerência de Formação e Pesquisa (SUFOP), o IASES já desenvolve um programa de formação inicial e continuada para seus servidores. Em 2023, foram ofertadas 3.678 vagas e 2.175 servidores e parceiros foram certificados, demonstrando o compromisso inabalável com a capacitação, mesmo sem recursos financeiros garantidos. Essa conquista foi possível graças à colaboração voluntária de docentes e instituições de ensino.

Portanto, a implementação deste plano de trabalho é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo IASES, assegurando a efetivação dos direitos dos adolescentes e promovendo uma socioeducação transformadora e de excelência.

2.3. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO: Rômulo Luiz Telles

CARGO: Gerente Técnico

E-MAIL: romulo.telles@iases.es.gov.br

TELEFONES: (27) 3636-0816

2.4. CONTATO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO
Hanelore de Paula Martins

CARGO: Subgerente de Formação e Pesquisa

E-MAIL: hanelore.martins@iases.es.gov.br

TELEFONES: (27) 3198-0805

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

O objetivo geral deste projeto é capacitação técnica com a disponibilidade de 2080 vagas, para proporcionar uma formação abrangente e contínua aos servidores do IASES e de outros setores relacionados, abordando temas transversais essenciais ao atendimento socioeducativo. Essa capacitação visa aprimorar as competências técnicas, comportamentais e éticas dos profissionais, promovendo uma abordagem integrada e humanizada que responda eficazmente aos desafios contemporâneos da socioeducação, garantindo assim a excelência no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar Alinhamento Conceitual, Metodológico e Curricular:

Oferecer cursos de formação continuada para os servidores, visando promover um alinhamento conceitual, metodológico e curricular consistente com as diretrizes e marcos legais da política socioeducativa. Essas formações abordarão temáticas transversais essenciais ao atendimento socioeducativo, impactando diretamente na conformidade com as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Este objetivo busca, assim, elevar a qualificação dos profissionais e aprimorar a qualidade do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no estado do Espírito Santo, garantindo uma abordagem integrada, humanizada e legalmente alinhada.

- Desenvolvimento de Competências Técnicas e Especializadas:

Promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores, com cursos que abordem desde as práticas operacionais do atendimento socioeducativo até as mais recentes metodologias e tecnologias aplicáveis. Isso inclui treinamento em áreas como segurança socioeducativa, gestão de conflitos, e práticas restaurativas, garantindo que os servidores estejam equipados com as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficiência e segurança.

- Capacitação em Direitos Humanos e Combate e Prevenção a Tortura:

Oferecer formações que enfatizem a importância dos direitos humanos e combate e prevenção a tortura no contexto socioeducativo. Este objetivo busca assegurar que todos os servidores compreendam e apliquem os princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes internacionais, promovendo um ambiente de respeito, dignidade e inclusão para os adolescentes atendidos.

- Fortalecimento da Interdisciplinaridade e Integração Intersetorial:

disciplinas, como saúde, educação, assistência social e justiça. Este objetivo visa construir uma rede de atendimento mais coesa e eficiente, onde profissionais de diversas áreas possam trabalhar de forma colaborativa para atender às necessidades complexas dos adolescentes em conflito com a lei.

➤ **Aprimoramento das Habilidades de Gestão e Liderança:**

Capacitar os servidores em habilidades de gestão e liderança, oferecendo treinamentos que abordem técnicas de administração, planejamento estratégico, tomada de decisão e gestão de equipes. Este objetivo visa fortalecer a capacidade de gestão dos profissionais, promovendo uma administração mais eficaz e a liderança proativa dentro do IASES, o que é crucial para a implementação de políticas socioeducativas bem-sucedidas.

3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Estado do Espírito Santo e outros Estados Brasileiros a definir.

3.3. PÚBLICO

Direto:

Servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Indireto:

Socioeducandos.

3.4. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)

3.4.1. Matriz de Metas e Atividades

Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o 'passo-a-passo' mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.

Meta 0: Descentralização de Recursos

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.	SEDH	1 mês	Julho/2024	Julho/2024

Meta 1: Repasse de Recurso para ESESP para Realização de Cursos de Formação Continuada

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
1	Planejamento de Execução dos cursos	GETEC/SUFOP	06 mês	julho/2024	Dez/2024
2	Contratação de Professores e oferta dos cursos	ESESP	06 mês	julho/2024	Dez/2024

Meta 0: Descentralização de Recursos

Atividades												
2024												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.												

Meta 1: Repasse de Recurso para ESESP para Realização de Cursos de Formação Continuada

Atividades												
2024												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Planejamento de Execução dos cursos												

4. RECURSOS FINANCEIROS**4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Curso	Carga Horária (horas)	Publicações	QT. Turmas	Servidores/Turma	Vlr Hora/aula (R\$)	Vlr Publicação (R\$)	Encargos (R\$)	P. Contendista (R\$)	Total (R\$)
Assédio Moral - aspectos legais	8	2	6	35	R\$ 5.904,00	R\$ 340,00	R\$ 1.377,60	R\$ 984,00	R\$ 8.605,60
Gestão Socioeducativa	24	2	3	35	R\$ 8.856,00	R\$ 340,00	R\$ 2.361,60	R\$ 2.952,00	R\$ 14.509,60
Combate e Prevenção a Tortura	24	3	3	35	R\$ 8.856,00	R\$ 510,00	R\$ 2.361,60	R\$ 2.952,00	R\$ 14.679,60
Núcleo Básico ENS	165	5	2	200	R\$ 40.590,00	R\$ 850,00	R\$ 8.118,00	R\$ -	R\$ 49.558,00
Protocolos para atendimento socioeducativo	40	7	5	30	R\$ 24.600,00	R\$ 1.190,00	R\$ 5.904,00	R\$ 4.920,00	R\$ 36.614,00
Teórico em Justiça Restaurativa	24	2	4	20	R\$ 11.808,00	R\$ 340,00	R\$ 2.361,60	R\$ -	R\$ 14.509,60
Enfoque Restaurativo	8	2	3	40	R\$ 2.952,00	R\$ 340,00	R\$ 787,20	R\$ 984,00	R\$ 5.063,20
Educação Financeira	16	2	1	30	R\$ 1.968,00	R\$ 340,00	R\$ 787,20	R\$ 1.968,00	R\$ 5.063,20
Transporte Humanizado de Adolescente	16	3	3	40	R\$ 5.904,00	R\$ 510,00	R\$ 1.574,40	R\$ 1.968,00	R\$ 9.956,40
Específica Agentes Inteligência	40	6	1	0	R\$ 4.920,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.968,00	R\$ 4.920,00	R\$ 12.828,00
Oficina Instrumentos Técnicos - Ecomapa	8	1	3	30	R\$ 2.952,00	R\$ 170,00	R\$ 590,40	R\$ -	R\$ 3.712,40
Oficina Instrumentos Técnicos - Projeto de Vida	8	1	3	30	R\$ 2.952,00	R\$ 170,00	R\$ 590,40	R\$ -	R\$ 3.712,40
Oficina Instrumentos Técnicos - Fofa	8	1	3	30	R\$ 2.952,00	R\$ 170,00	R\$ 590,40	R\$ -	R\$ 3.712,40
Oficina Instrumentos Técnicos-Montanha Russa	8	1	3	30	R\$ 2.952,00	R\$ 170,00	R\$ 590,40	R\$ -	R\$ 3.712,40
Atendimento nas Portarias das Unidades do Iases	40	4	3	40	R\$ 14.760,00	R\$ 680,00	R\$ 3.936,00	R\$ 4.920,00	R\$ 24.296,00
Preenchimento de RCO e Inserção no SIASE	8	4	3	30	R\$ 2.952,00	R\$ 680,00	R\$ 787,20	R\$ 984,00	R\$ 5.403,20
Primeiro Interventor	16	4	1	30	R\$ 1.968,00	R\$ 680,00	R\$ 787,20	R\$ 1.968,00	R\$ 5.403,20
Saúde no Contexto Socioeducativo	80	4	2	80	R\$ 19.680,00	R\$ 680,00	R\$ 5.904,00	R\$ 9.840,00	R\$ 36.104,00
Total									R\$ 257.443,20

4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa – SERVIÇO	Concedente	Executante	Total
Código			
339036	SEDH	EESP – Docente / D. Contendista	R\$ 206.885,98
339139	SEDH	EESP - Publicação	R\$ 9.180,01
339047	SEDH	EESP - Encargo	R\$ 41.377,21
Total			R\$ 257.443,20

4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)					
4.3.1 Órgão Concedente					
Ano 1: 2024					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 257.443,20					
4.3.2 Órgão Executante - ESESP					
Ano 1: 2024					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Assinaturas dos Partícipes

Vitória-ES, 04 julho de 2024.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Lais Alves Garcia
Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP

Fábio Modesto de Amorim Filho
Presidente do IASES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMANTHA LEAL FRAGA
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 15/07/2024 18:29:55 -03:00

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 12/07/2024 15:18:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2024 18:29:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9D3P1D>